

## Profissão ameaçada

A respeito das informações contidas na matéria "[corecon-rj](#) vê profissão ameaçada", publicada na página A-4 da edição de quinta-feira, o Jornal do Comercio recebeu do senador Expedito Junior a seguinte carta:

"Em primeiro lugar, o parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 658/07 por mim apresentado não ameaça a profissão de economista. Todas as emendas apresentadas foram objeto de consenso entre todos os interessados (autor, relator, Conselho Federal de Economia e outros Conselhos atingidos pelo projeto), em inúmeras reuniões que realizamos em conjunto no meu Gabinete.

No segundo parágrafo, a matéria diz que eu mudei uma expressão "atividades inerentes à" por "atividades facultadas à profissão de economista, sem prejuízo de seu exercício por outras profissões regulamentadas". Na verdade, a proposta foi feita pelo próprio Conselho Federal de Economia, o que demonstra a desinformação do [corecon-rj](#), uma vez que em nenhum momento participou do processo de negociação.

A afirmação de que, "com a emenda, quem quer que exerça uma profissão regulamentada um jornalista, por exemplo, poderá atuar nesta área" também erra, pois deixa de considerar que a redação anterior permitiria o absurdo de diversas profissões regulamentadas terem que se registrar no Conselho Federal de Economia, a exemplo de contadores, estatísticos, advogados, tributaristas, etc.

O projeto original trouxe dois dispositivos muito polêmicos: o primeiro definiu uma relação de atividades privativas dos economistas, sendo que algumas dessas atividades já são, tradicionalmente, desempenhadas por outras profissões regulamentadas; o segundo dispositivo polêmico foi o que definiu uma relação de atividades inerentes à profissão dos Economistas. Basta olhar no dicionário para verificar que "inerente" é um "privativo" disfarçado; e muitas daquelas atividades "inerentes" também são desempenhadas por outras profissões regulamentadas.

Assim, na prática o PLS dos Economistas invadia competências de Contabilidade, Administração, Engenharia, Matemática Financeira, Magistério, Estatística, Relações Internacionais, Direito Tributário, outras áreas do Direito, e outras profissões também.

Também não é verdade que a Audiência Pública realizada no dia 2 de abril contou com representante do [corecon-rj](#). Na Audiência Pública, com o objetivo de ouvi-los na busca de alternativas que possibilitassem o prosseguimento da tramitação do

projeto, estiveram presentes o sr. Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana, Presidente do Conselho Federal de Economia (Cofecon); o Sr. Enory Luiz Spinelli, representando o Conselho Federal de Contabilidade (CFC); e o Sr. Francisco da Silva Coelho, presidente da Ordem dos Economistas do Brasil (OEB). Não atenderam ao convite os Srs. Raimundo César Britto Aragão, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o Sr. Roberto Carvalho Cardoso, presidente do Conselho Federal de Administração (CFA).

Depois do parecer apresentado, que foi chancelado pelo Conselho Federal de Economia, Conselho Federal de Contabilidade, o autor do projeto e o relator do projeto, tivemos notícia que muitos Conselhos Regionais de Economia não aceitaram a redação, acreditamos que muito mais por não saberem do trabalho de conciliação que vinha sendo construído.

Nota-se pela própria matéria que o que está acontecendo é um "racha" entre os economistas, na medida em que o **corecon-rj** afirma que buscou o diálogo com o Cofecon e não obteve sucesso. E isso não nos diz respeito, portanto não deve influenciar o processo legislativo, uma vez que os grupos que integram os conselhos são passageiros, e a entidade deve ser preservada.

Esclareço ainda que eu não sou mais o relator do projeto, uma vez que foi apresentado requerimento por outro senador para que a proposição seja apreciada por outras comissões do Senado.

E, por último, se a reportagem tivesse me procurado teria esclarecido todas as dúvidas para evitar dupla interpretação no texto.

Senador Expedito Júnior"